# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9820/2006**

# Institui o Sistema Municipal de Ensino de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20/12/96;

**Considerando** o que dispõe a Lei Estadual nº 4528/05, de 28/03/05;

#### **DECRETA**:

- Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino de Niterói, tendo por escopo a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, fundamentada nos princípios de liberdade, solidariedade humana, igualdade e justiça social
- **Art. 2º** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
- § 1º Este Decreto disciplina a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino e da aprendizagem, em instituições próprias, situadas no Município de Niterói;
- § 2º A educação escolar deverá vincular-se à prática social e ao mundo do trabalho.
- **Art. 3º** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- Î igualdade de condições para o acesso, a permanência e o sucesso na escola;
- II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV apreço à tolerância e respeito à liberdade e à diferença, sob todas as suas formas de manifestação;
- V coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII valorização do profissional da educação;
- VIII gestão democrática do ensino público;
- IX garantia de padrão de qualidade socialmente referenciada;
- X valorização da experiência social vivenciada fora do contexto escolar;
- XI construção do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar, que transcenda o espaço físico da escola e estabeleça intercâmbio com as demais instituições da sociedade e suas respectivas práticas sociais.
- **Art. 4º** A educação escolar pública, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e bem comum, e no trabalho como fonte de dignidade, riqueza e bem-estar, tem por fim:
- I o pleno desenvolvimento do ser humano e seu aperfeiçoamento continuado;

- II– a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades, capazes de compreender criticamente a realidade social;
- III o preparo do cidadão para o exercício da cidadania ativa;
- IV a produção e a difusão do saber e do conhecimento;
- V a valorização e a promoção da vida e a preservação do ambiente natural;
- VI o desenvolvimento de valores éticos e a preparação do cidadão para a efetiva participação política;
- VII a abolição de todo tipo de opressão, discriminação, exploração e obscurantismo.
- Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói:
- I as instituições de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II as instituições de educação infantil mantidas pela iniciativa privada, incluídas as particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da Lei;
- III a Secretaria Municipal de Educação de Niterói;
- IV a Fundação Municipal de Educação de Niterói;
- V o Conselho Municipal de Educação de Niterói;
- VI o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério de Niterói;
- VII o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Niterói.
- Art. 6º Compete ao Município:
- I organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e aos planos educacionais da União e do Estado do Rio de Janeiro, especialmente no tocante à formação continuada dos profissionais da educação;
- II exercer ação redistributiva em relação às suas unidades escolares, considerando os seus projetos pedagógicos;
- III baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- IV autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
- V atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, permitida a atuação em outros níveis de ensino quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados, na forma da Lei.
- VI atuar, em regime de colaboração, com a União e/ou com o Estado do Rio de Janeiro, com vistas à ampliação da oferta de educação básica em estabelecimentos de ensino da rede pública situados no Município de Niterói.
- § 1º Os processos de autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino ficarão a cargo da Coordenação de Supervisão Educacional (COESE).
- § 2º A Coordenação de Supervisão Educacional (COESE) passa a vincular-se à estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Niterói.
- § 3º A regulamentação das demais competências do Município será feita por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação de Niterói ou do Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, bem como por meio de Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Niterói.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de abril de 2006. Godofredo Pinto – Prefeito

#### **Portaria**

#### Portaria nº 393/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando o disposto no artigo 203, da Constituição Federal/88:

Considerando o disposto na Lei Federal n° 874/93 – LOAS; Considerando o disposto na Lei Federal n° 10836/04, que cria o Programa Bolsa Família, regulamentada pelo Decreto Federal n° 5209/04;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°1549/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 9640/05,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9640/05, que estabelece que a gestão do Programa Bolsa Família, será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

#### RESOLVE:

- **Art.** 1° Designar para compor o Comitê Intergestor do Programa Bolsa Família PBF, Sandra Inês Dallagnol Munhoz, Maria Celeste Pinheiro Monteiro e Norma Coelho, e, Maria Auxiliadora Natividade Costa, representantes da SMAS, SAS e SME respectivamente.
- **Art. 2° -** Caberá ao Comitê Gestor do Programa Bolsa Família PBF propor normatização para o fluxo de sua operacionalização.
- **Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de abril de 2006. Godofredo Pinto Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Revisão de proventos – Indeferido 20/1440/2006 – Fernando Antonio Ribeiro

Auxilio transporte – Deferido 20/1458/2006 – Ana Amaral Barbosa

Abono refeição – Deferido 20/1464/2006 – Beatriz Lemos

Abono refeição – Indeferido 20/1441/2006 – Ivan Almeida da Silva

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 049/2006 – Proc. 210/1015/2006 Edital de Citação

Citada: Andréa Ferreira Motta, Supervisora Educacional, matrícula 233854-9

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c § 2° do art. 241, da Lei n° 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### Ato da Secretária

Art. 1º - Homologar os comprovantes de infração emitidos pelo aparelho de radar fixo, Marca PERKONS, Modelo DEV-D2RPA, utilizado para o controle de excesso de velocidade, e, que cumprem integralmente o disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução do CONTRAN nº 146 e artigo 280 do CTB, permitindo a identificação do local, da marca e da placa do veículo; contendo a velocidade regulamentar da via; a velocidade do veículo medida pelo equipamento; a identificação e data de verificação do equipamento; o local, a data e a hora da infração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir das 00:00 hs do dia 27 de abril de 2006 (Port. nº 0098/2006).

Endereço	Fabricante	Modelo	Fiscalização	Velocidade máxima
Av. Ewerton Xavier em frente ao nº 3423 – sentido duplo.	PERKONS	DEV-D2RPA	Excesso de Velocidade	60 Km/h.

## Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

#### **Portaria**

Fica revogada a Portaria Nº. 14/2005 e instituído o Ponto de Ônibus para o embarque e desembarque de passageiros à Rua Mario Viana em frente ao número 825, Santa Rosa .— Niterói/RJ (Portaria Nº. 009/2006).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

#### **Termo Aditivo**

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a JM Expresso Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 02 (dois) veículos de passeios no Contrato 005/2005, firmado entre a FME e a JM Expresso Ltda; Prazo: 30 (trinta) dias; Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2153, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100 – Tesouro, Nota de Empenho nº 00786/2006-3, datado em 17/04/2006; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93; Processo nº 210/004/2005 Data da Assinatura: 17/04/2006.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Aviso de Tomada de Preços Nº 002/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Tomada de Preço, processo nº 210/3202/2006, no dia 10/05/2006 às 10:00 horas, tendo por objeto a aquisição de materiais diversos para obras. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 02 disquetes (virgens), ou 1 CD (virgem) a Comissão Permanente de Licitação, nos quais serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

## Corrigenda:

Na Portaria FME/211/06, publicada em 13.04.2006, onde se lê: ... Oraide da Silva Lima...., leia-se: ... Oraide Luzia Peixoto Soares.

## NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Ato do Diretor Presidente

### Fixação de Proventos

Fixa os proventos do servidor Wilson Lustosa Belo, matrícula n° 400.691, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 14/4/04, de acordo com a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ref. proc. n° 271343-5/04.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN DESPACHO DA PRESIDENTE

Autorizo e Ratifico a contratação do compositor Wagner Tiso, através da Empresa Trem Mineiro Produções Artísticas Ltda., visando à realização de show no dia 30/04/2006 na praia de Icaraí durante o encerramento do evento "Niterói Encontro com Espanha", pelo valor de R\$ 10.000,00 com base no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 de acordo com o Processo Administrativo 220/0785/06.

#### Extrato Contratual nº 014/2006

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói -FAN e GC Clarkson Engenharia Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica e suporte técnico para os equipamentos e sistemas de ar condicionado para esta sede, Solar do Jambeiro e CCPCM, de acordo com o Anexo II do Edital de Licitação; Valor global: R\$ 17.640,00; Forma de Pagamento: Será efetuado em mensais;Prazo: parcelas Até Dezembro 2006; Fundamentação Legal: Licitação, modalidade Convite sob o nº 010/2006, na forma do Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do processo Administrativo 220/0395/2006; Registrado: Termo nº 014/2006, fl. 6, Livro nº DOIS; Data da Assinatura: 20 de Abril de 2006.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços Nº. 009/2006, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Pavimentação das Ruas Des. Nicolau Mary Jr. e Ant. a Rua 142 — Piratininga, nesta cidade de Niterói, adjudicando a empresa Pavisolo II Engenharia Ltda, pelo valor global fixo e irreajustável de R\$ 282.352,13, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 6243/05-fr. Em, 19 de abril de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose Nº. 036/2006, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Construção de Muros de Contenção em Concreto Armado na Rua Arthur Pereira da Motta — Caramujo, adjudicando os serviços a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda., pelo valor global de R\$ 147.443,09, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.Nº. 510/1349/06. Em, 19 de abril de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 012/2006, que visa o

fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, adjudicando o fornecimento à empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, Lotes 001, 002 e 003, pelo valor global de R\$ 95.228,10, com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/1102/06. Em, 19 de abril de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 008/2006, que visa o fornecimento de Sacos Pretos para Lixo, adjudicando o fornecimento a empresa C.M.F da Silva Mattos Ltda - ME, Todo Lote, pelo valor global de R\$ 21.800,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/852/06. Em, 19 de abril de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços N°. 010/2006, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Contenção de Talude no Mirante de Piratininga, nesta cidade de Niterói, adjudicando a empresa Tecnosonda S/A, pelo valor global de R\$ 198.820,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.n°. 510/292/06-fr. Em, 19 de abril de 2006.

#### Aditamento a Ordem de Início

Convite/Cose Nº 077/05 – Contratada: Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Reforma da Escola Municipal Sítio do Ipê; Objeto: Acréscimo de valor de R\$ 25.274,47 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

#### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/06, que visa a execução das Obras e/ou serviços de Manutenção e Revitalização dos Canteiros Centrais, Praças e Marinas I e II das Avenidas Quintino Bocaiúva e Presidente Franklin Roosevelt – Bairro de São Francisco, nesta cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa MAPA – Construções Ltda., pelo valor global de R\$ 359.110,71, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 7844/2005-fr. Em, 19 de abril de 2006.

# Aditamento a Ordem de Início

Convite/Cose Nº 054/05 – Contratada: Sinergia Estudos e Projetos Ltda. Supervisão e Implantação do Novo Sistema de Transporte e Trânsito na Cidade de Niterói; Objeto: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 12/04/06, e acréscimo de valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.